



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 174

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, para aquisição de área de terras no Distrito de Ivaté, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 296 de 02 de setembro de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o "Laudo de Avaliação" datado de 13 de setembro de 1976, exarado por Comissão Especial, criada através a Portaria nº 41 do dia 31 de agosto de 1976, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, enlaçando 14.411,20 m² (quatorze mil, quatrocentos e onze metros e vinte centímetros quadrados) da Planta Geral do Distrito de Ivaté, assim distribuídas:

- a - Da Quadra nº.52 - 4(quatro) Datas, com a área física de.....2.575,92 m²
- b - Da Quadra nº 25 - 17(dezessete) Datas, com a área física de.....10.595,76 m²
- c - Da Quadra nº 24 - 1(uma) Data, com a área física de..... 1.239,52 m²

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de setembro de 1976.

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22 / 09 / 1976
DE N.º 577
UMUARAMA: ~~22/09/1976~~
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO